



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 06/2018

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Anderson Cezar Lemes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 20, da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional por merecimento ao servidor CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de Advogado, consistente no avanço de 02 (duas) letras na tabela salarial, passando da Letra E para a Letra G, referente ao biênio de 2016/2017.

Esta portaria possui efeitos retroativos à data de 01/03/2018.

Pinhalão, 26 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.


ANDERSON CEZAR LEMES
PRESIDENTE